



Câmara Municipal de Palmital

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 05 DE MAIO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO NÚMERO TC-2604/26/95, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1.994 DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL.

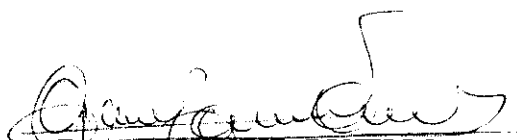
DR. GIOVANNI DANIELLO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do Artigo 37, § 3º, inciso XV letra "c" da Lei Orgânica do Município de Palmital, o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1.994, Processo TC-2604/26/95 da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Palmital.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de maio de 1.997


DR. GIOVANNI DANIELLO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de maio de 1.997.


Sydney Abranhes Ramos
Diretor da Secretaria